



**Câmara Municipal
de
Ponte da Barca**

Divisão de Administração Geral e Finanças

Reunião Nº 20/2016

Assunto:

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 26 de setembro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DA BARCA

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-3
03- Balancetes	3
04- Pagamentos	3
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	4
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	-
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	4-12
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	13

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 20/2016

Data da Reunião: Vinte e seis de setembro de dois mil e dezasseis

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: ANTÓNIO VASSALO ABREU

Presenças

Presidente:

António Vassalo Abreu

Vereadores:

José Alberto Sequeiros de Castro Pontes

Armindo José Sousa da Silva

Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

Olinda Pereira de Oliveira Barbosa

Início da Reunião: Dez horas

Encerramento: Doze horas e quarenta e cinco minutos

Secretariou a reunião: Dr^a Aida Maria Boalhosa Pereira

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

----- A ata foi aprovada em minuta. -----

PONTO Nº: 2 ANTES DA ORDEM DO DIA**I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO VASSALO ABREU E DOS SENHORES VEREADORES**

O senhor Presidente da Câmara, Vassalo Abreu, procedeu à abertura da reunião começando por saudar todos os presentes. O senhor Presidente deu conta de que o Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, esteve no Centro Escolar de Crasto para assinalar o arranque do ano letivo 2016/2017. Informou também que procedeu à assinatura de um protocolo com o Ministério da Educação que garante a requalificação e modernização da Escola Básica e Secundária, Polo I e II. Deu conhecimento que reuniu em Guimarães com as Águas do Norte, e que esteve reunido com técnicos na Secretaria de Estado da Administração Local para discutir a questão do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF). Deu também conhecimento da assinatura de um protocolo com a Escola Superior de Saúde, do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, que tem como objetivo promover um estudo epidemiológico por inquérito que visa caracterizar o perfil de saúde da população de Ponte da Barca. Ainda durante o período antes da ordem do dia, o autarca barquense apresentou um voto de pesar pelo falecimento de um Tio do Vereador Augusto Marinho, que foi subscrito por todos.

O senhor Vereador, Armindo Silva, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. O senhor Vereador questionou o senhor Presidente sobre a notícia do despacho da procuradoria distrital do Porto. O senhor Presidente disse que já tomou posição pública sobre o assunto, tendo sido a primeira pessoa a identificar a irregularidade da obra e a dar instruções aos serviços para se avançar com os procedimentos devidos. O senhor Vereador, Armindo Silva, continuou a sua intervenção referindo que foi indicado como testemunha no processo judicial, no qual está também em apreciação a intervenção que foi executada no Largo do Urca. No seu entendimento o espaço que dizem ser privado é público, sendo necessário perceber como é que o espaço que é público passou para privado. A este propósito, o senhor Vereador questionou o senhor Presidente pelo entendimento que tem quanto à natureza do espaço, público ou privado; que atos foram praticados para que o espaço deixasse de ser público; quem praticou o ato, Presidente ou deliberação da Câmara Municipal. O senhor Vereador disse que tem o senhor Presidente da Câmara como uma pessoa de bem, como todos os senhores Vereadores deste órgão executivo municipal. O senhor Vereador solicitou ao senhor Presidente o processo para consulta. O senhor Presidente prestou os devidos esclarecimentos. Por fim, o senhor Vereador, questionou o senhor Presidente pelos protocolos com as juntas de freguesia para a realização de obras.

A senhora Vereadora, Olinda Barbosa, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. A senhora Vereadora, no seguimento do referido pelo senhor Vereador, Armindo Silva, no que respeito à natureza do espaço público ou privado, disse que é necessário saber se à data da realização da obra já existia a sentença, sendo que esta só vincula as partes do processo.

O senhor Vereador, Augusto Marinho, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. O senhor Vereador manifestou a sua satisfação pela intervenção eficaz por parte dos serviços da Câmara Municipal na destruição dos ninhos da vespa asiática. O senhor Vereador questionou o senhor Presidente se já foi feita intervenção, por parte da Câmara, na habitação da senhora Leonor com vista a eliminação das fissuras. O senhor Presidente deu a palavra ao senhor Vereador Ricardo Armada, que prestou os devidos esclarecimentos.

A senhora Vereadora, Sílvia Torres, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. A senhora Vereadora disse ter estado presente na gala de eleição da Rainha das Vindimas de Portugal 2016, da Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV), que decorreu em Lagoa - Algarve, no passado sábado, dia 10 de setembro, onde a candidata barquense Ariadna da Silva, foi eleita Miss Simpatia. A senhora Vereadora sublinhou a excelente prestação da Ariadna na entrevista individual sobre a promoção da vitivinicultura neste município e no convite que fez ao público para visitar o concelho de Ponte da Barca não lhe garantiu a vitória mas mostrou que mereceu estar nesta gala em representação do seu concelho que muito dignificou. Da agenda cultural, a senhora Vereadora destacou o seguinte: sábado, dia 24, assinalou-se o Dia Mundial do Turismo com diversas atividades ligadas ao Património, com visitas guiadas ao Centro Interpretativo

Fernão de Magalhães e ao núcleo Museológico do Castelo do Lindoso, ligadas ao turismo de natureza com a realização do trilho "De Entre Ambos-os-Rios à Ermida" que é um troço da Grande Rota 34 Trilho da Serra Amarela, cuja sinalização decorreu no âmbito de uma candidatura. Realizou-se ainda a descida do rio Lima em Kayake. Deixou uma nota de felicitação à organização da Desfolhada de Bravães e de Lavradas na pessoa dos senhores Presidentes de Junta daquelas freguesias que tem sabido manter e elevar as tradições do nosso concelho. Relativamente a atividades futuras, a senhora Vereadora disse que no próximo fim de semana realiza-se a X Edição da festa das vindimas, cuja abertura acontecerá no dia 30 de setembro, pelas 18H00. -----

II – ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA:

12.9. - 9ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA 7ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - Ratificação de Despacho -

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. -----

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 2016: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por maioria, aprovar a ata da reunião, realizada no dia nove de setembro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. Absteve-se a senhora Vereadora do PS, Sílvia Torres e o senhor Vereador Independente, Augusto Marinho, por não terem estado presentes na mesma. -----

PONTO Nº: 3 - BALANCETES

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria relativo ao dia 23/09/2016, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....78.449,34 €

Dotações Não Orçamentais.....434.291,64 €

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS

4.1. - PAGAMENTOS RATIFICADOS

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 2473 a 2555 inclusive, no valor de 63.620,47 €. -----

4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 07/09/2016 e o dia 20/09/2016, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....	556.666,62 €
Compromissado.....	455.297,07 €
Liquidado.....	526.319,01 €
Pago.....	561.159,89 €
Operações não Orçamentais.....	24.522,95 €

PONTO Nº: 6 - OBRAS PÚBLICAS

6.1. - ARTUR DA SILVA RIBEIRO, LDA

- Empreitada "Construção da Casa da Cultura – Escola de Música e Ballet"
- Liberação de caução -

- Presente ofício da empresa Artur da Silva Ribeiro, Lda, registado sob o nº 7711, em 18/08/2016, a solicitar a liberação da caução prestada para efeitos de execução da empreitada em assunto. -----

- Sobre o assunto, pela Divisão de Administração e Conservação do Território foi emitida a informação que se transcreve: "O solicitado pela empresa adjudicatária, vai de encontro com o estipulado no nº 4º e 5º do artº 3º do Dec-Lei nº 190/2012 de 22 de agosto. Tendo a receção provisória da obra ocorrido em 21/10/2013, para o efeito acima previsto, a comissão de vistoria elaborou o Auto de Vistoria em anexo, segundo o qual se conclui que pode ser liberada a caução nas percentagens constantes no articulado do artigo acima descrito, também discriminada na tabela de liberação de caução anexa ao roteiro. Segundo esta, o montante de 75% a liberar corresponde ao valor total de € 35.732,184, sendo que € 17.866,092 corresponde ao valor a libertar na garantia bancária nº 2014.001085.293 sob a Caixa Geral de Depósito e o montante de € 17.866,092 a disponibilizar pela Câmara Municipal na retenção efetuada dos pagamentos dos montantes aos autos de medição da obra. O órgão competente para a decisão é a Câmara Municipal." -

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a informação dos Serviços. Absteram-se os senhores Vereadores do PSD – Armindo Silva e Olinda Barbosa. -----

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. - ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES DO DISTRITO DO PORTO, DOURO E MINHO

- Autorização para realização da feira quinzenal no dia 05 de outubro de 2016 – Feriado Nacional -

- Presente email da Associação de Feirantes do Distrito do Porto, Douro e Minho, registado sob o nº 486, em 13/01/2016, a solicitar autorização para a realização da feira quinzenal de Ponte da Barca no dia 05 de outubro de 2016, feriado nacional. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pretendido. -----

12.2. - CIM – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO-LIMA

- **Proposta de protocolo a celebrar entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município de Ponte da Barca -**
- **Aprovação de Minuta -**

- Presente email da CIM – Comunidade Intermunicipal do Alto Minho-Lima, registado sob o nº 7566, em 11/08/2016, a remeter para análise e aprovação a minuta do protocolo que se transcreve: “Considerando que:

A Direção-Geral da Administração da Justiça, adiante designada por DGAJ, com sede em Lisboa, na Avenida D. João II n. 1.08.01 D/E – 10990-097 Lisboa, representada pelo Diretor-Geral, Luís Borges Freitas, e

o Município de, com sede em, representado pelo Presidente da Câmara Municipal,

Pretendem assegurar uma colaboração estreita na área das infraestruturas, com o desígnio de promover a conservação das instalações do Tribunal - em particular nas áreas da construção civil, eletricidade, águas sanitárias e esgotos -, bem como a reparação do mobiliário, contribuindo dessa forma para a melhoria da qualidade das instalações e, conseqüentemente, das condições de funcionamento dos serviços, é celebrado o presente protocolo, nos termos seguintes:

Cláusula 1.ª**Objeto**

O presente protocolo tem por objeto a conservação do interior das instalações do Tribunal, sem alterações estruturantes ou métodos construtivos e funcionais, a limpeza periódica de coberturas e seus órgãos de drenagem de águas pluviais, bem como a reparação do mobiliário.

Cláusula 2.ª**Intervenções de Conservação e Reparação**

As áreas de intervenção que as partes venham a acordar são, entre outras, as que constam do anexo ao presente protocolo, do qual faz parte integrante.

Cláusula 3.ª**Planeamento e Monitorização das Intervenções**

1. As intervenções de conservação no edifício, nos espaços afetos ao Tribunal, são objeto de plano anual, a elaborar articuladamente pelo Tribunal e pelo Município, com o conhecimento da DGAJ.
2. O plano abrange todas as intervenções necessárias e é monitorizado, pelo menos, com uma frequência semestral.

Cláusula 4.ª**Execução dos Trabalhos**

Os trabalhos deverão ser realizados no período normal de funcionamento do Tribunal e em articulação com o mesmo, exceto situações de trabalhos que apenas podem ser realizados quando o tribunal se encontrar encerrado.

Cláusula 5.ª**Administrador Judiciário**

Ao Administrador Judiciário compete:

- a) Propor a realização de intervenções junto do Município;

- b) Identificar previamente os trabalhos necessários, definir prioridades e, em conjunto com o Município, planejar a sua execução, garantindo o normal funcionamento dos serviços;
- c) Garantir o fornecimento dos materiais necessários para a prossecução dos trabalhos em articulação com o Município;
- d) Acompanhar a execução das intervenções;
- e) Elaborar relatório de cada intervenção, incluindo a descrição dos trabalhos realizados, materiais e custos associados;
- f) Elaborar um relatório anual das intervenções realizadas, dando conhecimento do mesmo à DGAJ.

Cláusula 6.ª
Município

1. Ao Município compete, sempre que exista uma intervenção a seu cargo,:
 - a) Fornecer os equipamentos e as ferramentas necessários à execução das intervenções;
 - b) Informar o Administrador Judiciário da disponibilidade da equipa de trabalho, de forma a permitir o planeamento conjunto da execução das intervenções;
 - c) Fornecer o equipamento de proteção coletiva e individual aos trabalhadores de acordo com a legislação em vigor.
2. Do disposto no número anterior não pode resultar qualquer obrigação quando o seu cumprimento exigir a contratação de serviços por parte do município.

Cláusula 7.ª
Denúncia

1. As partes podem denunciar o presente protocolo a qualquer momento e e com efeitos imediatos.
2. A denúncia deve ser comunicada por qualquer meio escrito.

Cláusula 8.ª
Produção de Efeitos

O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura.

Foi declarado por ambas as partes que aceitam o presente protocolo em todas as suas cláusulas, das quais tomaram inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam.

Feito em dois exemplares, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Assinado em, aosde de 2016.

Pela Direção-Geral da Administração da Justiça

(Luís Borges Freitas)

Pelo Município de

(.....)

ANEXO A

a) Construção civil:

- Verificação e limpeza periódica de coberturas, incluindo os respetivos órgãos de drenagem de águas pluviais;
- Beneficiação e reparação de pavimentos de pedra, madeira e cerâmicos;
- Beneficiação e reparação de paredes de alvenaria estucadas, revestidas a azulejo, rebocadas ou de gesso cartonado;
- Beneficiação e reparação de tetos estucados, em gesso cartonado ou tetos falsos;

- Beneficiação, reparação e assentamento de carpintarias em portas e aros de portas, janelas e rodapés;
- Reparação e substituição de ferragens em portas e janelas;
- Substituição de loiças sanitárias;
- Pinturas diversas em espaços interiores de paredes, tetos e tratamento ou envernizamento de madeiras;
- Reparação de estores;

b) Eletricidade:

- Recuperação e reparação de avarias em circuitos elétricos de iluminação e tomadas, podendo incluir a substituição de aparelhos de iluminação, tomadas e aparelhos de comando;
- Recuperação de aparelhos de iluminação com substituição de lâmpadas, suportes, arrancadores e balastros;
- Substituição geral de lâmpadas;
- Pesquisa e reparação de avarias em quadros elétricos com reaperto de contactos e substituição de aparelhagem de corte e proteção;

c) Água sanitária e esgotos:

- Reparação de ruturas e substituição de troços nas redes de distribuição;
- Reparação e substituição de torneiras de seccionamento e misturadoras;
- Reparação, substituição e afinação de autoclismos e fluxómetros;
- Ampliação de redes com instalação de tubagem de diversos materiais correntes e respetiva aparelhagem terminal;
- Desentupimento de esgotos;
- Limpeza ou substituição de caixas sifonadas e caixas de pavimento;
- Selagem de caixas de pavimento;
- Substituição de ramais de esgoto;
- Substituição de prumadas de esgoto e ventilação nos diversos materiais;

d) Mobiliário:

- Reparação de mobiliário metálico e de madeira com substituição de peças danificadas e ferragens." -----
- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta. -----

12.3. - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA CIRCUITOS ESPECIAIS PARA O ANO LETIVO 2016-2017 - CENTRO ESCOLAR DE PONTE DA BARCA

- Concurso Público -

- Aprovação de Relatório Final -

- Presente Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento que se transcreve: "Relatório Final - Concurso Público - Aquisição de Serviços de Transportes Escolares para o Centro de Ponte da Barca - Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Ponte da Barca, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento a fim de se proceder à apreciação e análise das propostas referentes ao concurso referido em título, sendo o mesmo constituído pelos seguintes membros:

- Presidente – Elsa Cristina de Barreto Lima Freitas Amorim
- Vogal – Pedro Miguel Gomes da Silva
- Vogal – José Carlos Santos Bago

O procedimento do concurso decorreu em sequência da deliberação de Câmara Municipal de dezasseis de agosto de dois mil e dezasseis.

Nos termos do art.º 147º do CCP, procedeu-se à Audiência Prévia dos interessados, tendo-lhes sido remetido o Relatório Preliminar pela Plataforma Vortalgov.

Decorrido o prazo de audiência prévia, verificou-se que nenhum dos concorrentes apresentou pronúncia ao conteúdo do relatório preliminar elaborado pelo Júri.

Nos termos do n.º 1 do art.º 148º do C.C.P., o júri do procedimento, decidiu manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas:

Lote 1

- ALVEGAL – Viagens e Turismo, Lda ----- 77,84 €/dia

Lote 2

- Manuel Macedo Lobo ----- 75,00 €/dia

Lote 3

- Salvador Alves Pereira, Lda ----- 91,95 €/dia

Lote 4

- ALVEGAL – Viagens e Turismo, Lda ----- 88,00 €/dia

Lote 5

- BARQUENSE – Agência de Viagens e Turismo, Lda ----- 59,99 €/dia

Desta forma, e de acordo com preço base do procedimento, o lote 1 é no valor de 87,90 euros/dia, para o lote 2 no valor de 113,55 euros/dia, para o lote 3 no valor de 98,30 euros/dia, para o lote 4 no valor de 89,98 euros/dia e para o lote 5 no valor de 71,95 euros/dia e tendo em consideração que o critério de adjudicação é o do mais baixo preço, por lote / percurso, o júri propõe, nos termos do nº 1 do artigo 148º, a adjudicação da seguinte forma:

Lote 1

- ALVEGAL – Viagens e Turismo, Lda ----- 77,84 €/dia

Lote 2

- Manuel Macedo Lobo ----- 75,00 €/dia

Lote 3

- Salvador Alves Pereira, Lda ----- 91,95 €/dia

Lote 4

- ALVEGAL – Viagens e Turismo, Lda ----- 88,00 €/dia

Lote 5

- BARQUENSE – Agência de Viagens e Turismo, Lda ----- 59,99 €/dia

Nos termos do n.º 3 do art.º 148 do C.C.P. o presente relatório, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, será submetido ao órgão competente para a decisão de contratar, para provação e consequentemente para adjudicação, que no presente caso, se entende ser da Câmara Municipal.

O Júri do Procedimento

Elsa Cristina de Barreto Lima Freitas Amorim

Pedro Miguel Gomes da Silva

José Carlos Santos Bago”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar e aprovar o proposto pelo Júri do Procedimento, bem como aprovar as minutas dos contratos de prestação de serviços, a celebrar com os respetivos adjudicatários que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidas. -----

12.4. - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA CIRCUITOS ESPECIAIS PARA O ANO LETIVO 2016-2017 - CENTRO ESCOLAR DE CRASTO

- Concurso Público -

- Aprovação de Relatório Final -

- Presente Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento que se transcreve: “Relatório Final - Concurso Público - Aquisição de Serviços de Transportes Escolares para o Centro Escolar de Crasto - Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Ponte da Barca, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento a fim de se proceder à apreciação e análise das propostas referentes ao concurso referido em título, sendo o mesmo constituído pelos seguintes membros:

- Presidente – Elsa Cristina de Barreto Lima Freitas Amorim

- Vogal – Pedro Miguel Gomes da Silva

- Vogal – José Carlos Santos Bago

O procedimento do concurso decorreu em sequência da deliberação de Câmara Municipal de dezasseis de agosto de dois mil e dezasseis.

Nos termos do art.º 147º do CCP, procedeu-se à Audiência Prévia dos interessados, tendo-lhes sido remetido o Relatório Preliminar pela Plataforma Vortalgov.

Decorrido o prazo de audiência prévia, verificou-se que nenhum dos concorrentes apresentou pronúncia ao conteúdo do relatório preliminar elaborado pelo Júri.

Nos termos do n.º 1 do art.º 148º do C.C.P., o júri do procedimento, decidiu manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas:

Lote 1

- BARQUENSE – Agência de Viagens e Turismo, Lda ----- 46,99 €/dia

Lote 2

- Auto Rola Boivães, Serviços de Taxi, Lda ----- 62,00 €/dia

Lote 3

- BARQUENSE – Agência de Viagens e Turismo, Lda ----- 46,99 €/dia

Lote 4

- BARQUENSE – Agência de Viagens e Turismo, Lda ----- 174,99 €/dia

Desta forma, e de acordo com preço base do procedimento, o lote 1 é no valor de 83,74 euros/dia, para o lote 2 no valor de 74,72 euros/dia, para o lote 3 no valor de 76,11 euros/dia e para o lote 4 no valor de 208,89 euros/dia e tendo em consideração que o critério de adjudicação é o do mais baixo preço, por lote/percurso, o júri propõe, nos termos do n.º 1 do artigo 148º, a adjudicação da seguinte forma:

Lote 1

- BARQUENSE – Agência de Viagens e Turismo, Lda ----- 46,99 €/dia

Lote 2

- Auto Rola Boivães, Serviços de Taxi, Lda ----- 62,00 €/dia

Lote 3

- BARQUENSE – Agência de Viagens e Turismo, Lda ----- 46,99 €/dia

Lote 4

- BARQUENSE – Agência de Viagens e Turismo, Lda ----- 174,99 €/dia

Nos termos do n.º 3 do art.º 148 do C.C.P. o presente relatório, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, será submetido ao órgão competente para a decisão de contratar, para provação e consequentemente para adjudicação, que no presente caso, se entende ser da Câmara Municipal.

O Júri do Procedimento

Elsa Cristina de Barreto Lima Freitas Amorim

Pedro Miguel Gomes da Silva

José Carlos Santos Bago"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar e aprovar o proposto pelo Júri do Procedimento, bem como aprovar as minutas dos contratos de prestação de serviços, a celebrar com os respetivos adjudicatários que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidas. -----

12.5. - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA CIRCUITOS ESPECIAIS PARA O ANO LETIVO 2016-2017 - CENTRO ESCOLAR DE ENTRE AMBOS-OS-RIOS

- Concurso Público -

- Aprovação de Relatório Final -

- Presente Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento que se transcreve: Relatório Final - Concurso Público - Aquisição de Serviços de Transportes Escolares para o Centro Escolar de Entre Ambos-

os-Rios - Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Ponte da Barca, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento a fim de se proceder à apreciação e análise das propostas referentes ao concurso referido em título, sendo o mesmo constituído pelos seguintes membros:

- Presidente – Elsa Cristina de Barreto Lima Freitas Amorim
- Vogal – Pedro Miguel Gomes da Silva
- Vogal – José Carlos Santos Bago

O procedimento do concurso decorreu em sequência da deliberação de Câmara Municipal de dezasseis de agosto de dois mil e dezasseis.

Nos termos do art.º 147º do CCP, procedeu-se à Audiência Prévia dos interessados, tendo-lhes sido remetido o Relatório Preliminar pela Plataforma Vortalgov.

Decorrido o prazo de audiência prévia, verificou-se que nenhum dos concorrentes apresentou pronúncia ao conteúdo do relatório preliminar elaborado pelo Júri.

Nos termos do n.º 1 do art.º 148º do C.C.P., o júri do procedimento, decidiu manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas:

Lote 1

- ALVEGAL – Viagens e Turismo, Lda ----- 77,84 €/dia

Lote 2

- Manuel Macedo Lobo ----- 75,00 €/dia

Lote 3

-Salvador Alves Pereira, Lda ----- 91,95 €/dia

Lote 4

- ALVEGAL – Viagens e Turismo, Lda ----- 88,00 €/dia

Lote 5

- BARQUENSE – Agência de Viagens e Turismo, Lda ----- 59,99 €/dia

Desta forma, e de acordo com preço base do procedimento, o lote 1 é no valor de 87,90 euros/dia, para o lote 2 no valor de 113,55 euros/dia, para o lote 3 no valor de 98,30 euros/dia, para o lote 4 no valor de 89,98 euros/dia e para o lote 5 no valor de 71,95 euros/dia e tendo em consideração que o critério de adjudicação é o do mais baixo preço, por lote / percurso, o júri do procedimento, propõe, nos termos do n.º 1 do artigo 148º, a adjudicação da seguinte forma:

Lote 1

- ALVEGAL – Viagens e Turismo, Lda ----- 77,84 €/dia

Lote 2

- Manuel Macedo Lobo ----- 75,00 €/dia

Lote 3

-Salvador Alves Pereira, Lda ----- 91,95 €/dia

Lote 4

- ALVEGAL – Viagens e Turismo, Lda ----- 88,00 €/dia

Lote 5

- BARQUENSE – Agência de Viagens e Turismo, Lda ----- 59,99 €/dia

Nos termos do n.º 3 do art.º 148 do C.C.P. o presente relatório, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, será submetido ao órgão competente para a decisão de contratar, para provação e consequentemente para adjudicação, que no presente caso, se entende ser da Câmara Municipal.

O Júri do Procedimento

Elsa Cristina de Barreto Lima Freitas Amorim

Pedro Miguel Gomes da Silva

José Carlos Santos Bago”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar e aprovar o proposto pelo Júri do Procedimento, bem como aprovar as minutas dos contratos de prestação de serviços, a celebrar com os respetivos adjudicatários que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por

reproduzidas. -----

12.6. - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE BENS PARA A LOJA SOCIAL

- Presente informação interna nº 3701, da Divisão de Desenvolvimento Social, registada sob o nº 6761, em 22/09/2016, que se transcreve: "A Loja Social de Ponte da Barca, criada através de Regulamento Municipal, visa potenciar a criação de respostas mais adequadas aos problemas sociais, rentabilizando os recursos existentes, eliminando sobreposições de intervenção e permitindo um melhor planeamento dos serviços e celeridade dos mesmos. Tem como objetivo contribuir para a promoção e integração social do indivíduo, família e comunidade, estimulando a sua participação ativa e privilegiando o trabalho voluntário e a intervenção em rede os parceiros locais.

Através da aquisição/receção de bens e prestação de serviços, a Loja Social pretende suprir as necessidades imediatas de famílias em situação de vulnerabilidade. Pretende-se, ainda, envolver um conjunto de entidades públicas e privadas que, mediante a concessão de donativos em dinheiro (que se pretende ao abrigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais) ou em espécie, contribuam decididamente para atenuar os efeitos da pobreza e exclusão social.

Assim, e no seguimento dos objetivos definidos para a Loja Social de Ponte da Barca, o Município tem procurado potenciar o envolvimento da sociedade civil, empresas, instituições e comunidade na angariação/recolha dos bens, sendo para tal considerados todos os materiais, equipamentos e produtos destinados a satisfazer as necessidades da população em situação de vulnerabilidade social, entre os quais, equipamentos básicos para restauro de habitações.

Considerando que a Maria da Luz de Sousa, residente no Bairro de Santo António, Bloco 5, Porta 16-A, em Ponte da Barca pretende doar à Loja Social o seguinte material usado: uma cama de ferro, um colchão, dois baús com roupa de cama e atalhados, dois tapetes de sala, loiça de cozinha, um frigorífico, um fogão, uma mesa de cozinha com dois bancos e um tanque, cujo valor não é possível estimar, coloca-se à consideração superior a aceitação dos bens referidos a favor da Loja Social, informando que em caso de concordância, deverá ser submetida proposta à Câmara Municipal, nos termos da alínea j) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, para aceitação da doação. Pelo exposto, submete-se à consideração superior."

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar os bens referidos na presente informação. -----

12.7. - PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO

- Presente informação interna nº 3699, da Divisão de Desenvolvimento Social, registada sob o nº 6758, em 22/09/2016, que se transcreve: "Considerando que ao abrigo do artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa a habitação é um direito, assumindo os Municípios um papel preponderante na criação de condições, medidas, programas e projetos ao nível da promoção de habitação social. A prioridade da política social de habitação centra-se na promoção do acesso à habitação a famílias carenciadas, estimulando a valorização da qualidade de vida da população.

Assim, propõe-se ao abrigo do n.º 1, do artigo 14.º da Lei n.º 81/2014 a atribuição de habitação em regime do arrendamento apoiado, de tipologia T2, pelo regime excecional ao agregado de João Martins de Sá, residente no Lugar de Soutelo, da União de Freguesias de Crasto, Ruivos e Grovelas.

Em virtude desta autarquia não dispor de habitação vaga desta tipologia, propõe-se que seja realojado numa habitação de tipologia menor e posteriormente remetido este processo para o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana.

Tendo sido reunida toda a documentação, relatórios social e técnico, entendo estarem reunidas as condições para este agregado usufruir do apoio acima mencionado.

Submete-se à consideração superior e, em caso de concordância, a submissão da proposta à Câmara Municipal. Pelo exposto, submeto à consideração de V/ Ex.

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços. -----

12.8. - UNIÃO DE FREGUESIAS DE CRASTO, RUIVOS E GROVELAS

- Festa em Honra de S. Miguel, em Grovelas -
- Pedido de apoio logístico -
- Ratificação de Despacho -

- Presente email do Presidente da Junta da União das Freguesias de Crasto, Ruivos e Grovelas, registado sob o nº 8852, em 22/09/2016, a solicitar apoio logístico para a realização da Festa em Honra de S. Miguel, nos dias 24 e 25 de setembro de 2016. -----

- Sobre o assunto pela Divisão de Desenvolvimento Social, foi emitida a informação que se transcreve: "Vem a União das Freguesias de Crasto, Ruivos e Grovelas solicitar apoio logístico para a realização de uma Festa em Honra de S. Miguel, em Grovelas, nomeadamente cobertura de um palco, assim como a sua fixação.

Considerando que a atividade se reveste de interesse cultural para o Município, dado que permite o reforço das tradições locais junto dos mais novos e que envolve a participação de muitos munícipes e pessoas vindas de outras localidades do Alto Minho, considero, salvo melhor opinião, que o pedido se insere no âmbito da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo às competências da Câmara Municipal: "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";

Considerando que no nº 3 do artigo 35º da referida lei, "Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade".

Submete-se o pedido à consideração do Sr. Presidente informando que, em caso de concordância, deverá ser submetida proposta à próxima reunião de Câmara Municipal." -----

- Face ao informado, o senhor Presidente emitiu, em 22/09/2016, o despacho que se transcreve: "Concordo. D.N." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 22/09/2016. -----

12.9. - 9ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

7ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

- Ratificação de Despacho -

- Presente, para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 16/09/2016, em que aprova a 9ª alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 124.800,00 € e a 7ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 8.000,00 €, visando o reforço de verbas insuficientemente dotadas.

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara. Absteram-se os senhores Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa. -----

12.10. - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -

PONTO Nº: 14 - ENCERRAMENTO

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas e quarenta e cinco minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.